



# MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA  
Serviço Público Municipal

## DECRETO Nº. 453 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itapebi (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapebi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretária Municipal de Assistência Social

Sr<sup>a</sup> **JAIRENE BOTELHO DA SILVA OLIVEIRA** em conjunto com o Prefeito Municipal, a movimentar conta bancária de nº 72.527-7 (Fundo MDC Adolescente) do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, CNPJ 22.399.551/0001-02, mantida no Banco do Brasil S/A - Agência 0792-7 Eunápolis.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapebi Estado da Bahia, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

**JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA**  
PREFEITO